



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORIA
AGÊNCIA UFPB DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estágio obrigatório (sem bolsa auxílio), destinado a graduandos(as) de nível superior do curso de **LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS (LEANI), JORNALISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS e TRADUÇÃO**, desta instituição, conforme as condições estabelecidas nesta chamada, na resolução nº. 16/2015 do CONSEPE e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O processo seletivo destina-se à escolha de graduandos(as) dos cursos de LEANI, JORNALISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS e TRADUÇÃO para realização de estágio obrigatório na ACI-UFPB.

§ 1º - Os estagiários desenvolverão suas atividades sob orientação da Diretoria de Relações Interinstitucionais, da Diretoria de Mobilidade da ACI-UFPB e da Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmicas auxiliando na execução das diversas atribuições que constam na Resolução nº 44/2018 do CONSUNI, que criou e regulamentou a ACI-UFPB, como também no cumprimento das iniciativas elencadas na Resolução nº 06/2018 do CONSUNI, que estabelece a Política de Internacionalização da UFPB.

§ 2º - Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 10 (dez) vagas, destinadas ao estágio em modalidade presencial, assim distribuídas:

SETOR	ESTAGIÁRIOS	PERÍODO
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	4	MANHÃ OU TARDE
DIRETORIA DE MOBILIDADE - INCOMING	2	MANHÃ
DIRETORIA DE MOBILIDADE - OUTGOING	2	TARDE
DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO	2	MANHÃ OU TARDE



CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
LEANI	3
JORNALISMO	1 (Diretoria de Divulgação)
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	3
TRADUÇÃO	3

§ 3º - A carga horária é de 12 (doze) horas semanais, se tratando de um estágio obrigatório.

§ 4º - É obrigatório que o candidato esteja matriculado em alguma disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório do seu curso no período do estágio (2023.2).

II - DO CRONOGRAMA

Art. 2º - O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo:

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	28/09/2023
Período para a impugnação do edital	29/09/2023
Período das inscrições	30/09/2023 a 03/10/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	05/10/2023
Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	06/10/2023 a 08/10/2023
Resultado da homologação das inscrições pós recurso	10/10/2023
Período de seleção (entrevista e análise de currículo)	11/10/2023 a 19/10/2023
Publicação de Resultado Preliminar	20/10/2023
Recurso contra o resultado preliminar	23/10/2023
Divulgação do resultado final (pós recurso)	25/10/2023
Assinatura do termo de estágio	26/10/2023 a 31/10/2023
Período do estágio	05/12/2023



III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão se inscrever no processo seletivo os estudantes do curso de LEANI, JORNALISMO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS e TRADUÇÃO da Universidade Federal da Paraíba, que estejam regularmente matriculados em alguma disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório no período 2023.2.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período compreendido das 00h01 do dia 30/09/2023 às 23h59 do dia 03/10/2023, exclusivamente por meio de preenchimento do forms de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/zX7aiszmgHWJv62F8>

O candidato deverá preencher o forms de inscrição e anexar:

- a) Atestado de matrícula e histórico escolar, emitidos pelo SIGAA;
- b) Currículo Lattes atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos, língua estrangeira e outras informações que entender pertinentes;
- c) Carta de interesse de 250 a 300 palavras, do porque o interesse pelo estágio na ACI.

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - O processo seletivo compreenderá análise de currículo, coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

§1º - A análise curricular levará em conta as experiências na área correlata a diretoria escolhida e as áreas acadêmicas no geral.

§2º - A nota atribuída ao currículo será comparativa e não será atribuída a mesma nota a candidatos do mesmo curso.

Art. 6º - As entrevistas ocorrerão de forma presencial e a ordem dos candidatos será disponibilizada no site da ACI no dia 10/10/2023 (www.ufpb.br/aci).

Art. 7º - A nota final será a média das notas finais das três fases de avaliação: CRA, análise de currículo e entrevista.

Art. 8º - Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

Art. 9º - Caso o candidato selecionado não assine o termo de estágio no período vigente do edital, o próximo candidato na lista de espera será convocado por e-mail.

V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES

Art. 10º - A ACI classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.



§1º - O resultado final da seleção será disponibilizado na página da ACI-UFPB (www.ufpb.br/aci);

§2º - Em caso de desistência de candidatos(as) que sejam selecionados(as) dentro do número de vagas, o próximo candidato(a) da ordem deverá ser notificado(a) por email.

Art. 11º - A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita de forma presencial, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§3º - É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

VI - DOS SETORES

Segue breve resumo dos setores e suas atribuições:

1 - DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO

Compete à Diretoria de Divulgação e Ações Acadêmico-Científicas implementar um conjunto de ações que visam apoiar a divulgação dos programas e atividades de ensino, pesquisa, cultura e extensão que são desenvolvidos na UFPB, no cenário nacional e internacional. Em especial, produzir material promocional com a apresentação da UFPB e de suas principais ações de ensino, pesquisa, inovação, cultura, extensão e gestão universitária.

2 - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Compete à Diretoria de Relações Interinstitucionais o diálogo e parceria com atores governamentais e não governamentais que possam contribuir com a inserção, ampliação e consolidação estratégica da UFPB no cenário nacional e internacional. Em especial, essa Diretoria é responsável por estabelecer contato e acordos com embaixadas, consulados, organizações internacionais, universidades e centros de pesquisa no exterior que possam ajudar na formulação e na execução das ações de internacionalização da UFPB.

3 - DIRETORIA DE MOBILIDADE

Compete à Diretoria de Mobilidade Acadêmica ocupar-se dos programas de mobilidade acadêmica internacional da UFPB, propiciando uma experiência de aprendizado e aperfeiçoamento aos gestores, docentes, discentes e servidores da instituição. Algumas de suas responsabilidades são:

- I - mapear e acompanhar acordos de cooperação acadêmicos assinados pela universidade;
- II - realizar o acompanhamento contínuo dos editais de mobilidade acadêmica;
- III - buscar possibilidades de estágio internacional, para complementar e melhor qualificar graduandos, pós-graduandos, docentes e demais servidores da instituição.

Esta Diretoria está dividida em dois ramos:

3.1 - INCOMING: Ramo responsável por alunos que chegam a UFPB por meio de



Mobilidade Acadêmica, como: PEC-G.

3.2 - OUTGOING: Ramo responsável por alunos que buscam realizar Mobilidade Acadêmica fora do país, como: PROMOBI.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail ou publicações na internet.

Art. 13º - Os dias de estágio serão atribuídos durante a semana de acordo com a necessidade da diretoria escolhida e será divulgado juntamente com o resultado final.

Art. 14º - Caso não ocorra o preenchimento de vagas em qualquer dos setores disponíveis, outro candidato aprovado pode ser alocado para o setor diferente do escolhido no formulário de inscrição.

Art. 15º - Os candidatos poderão entrar com recurso no período disponível no edital pelo email: secretaria@aci.ufpb.br com o título do e-mail indicando “RECURSO - ESTÁGIO ACI”.

Art. 16º - A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

Art. 17º - A ACI-UFPB, reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

João Pessoa/PB 28 de setembro de 2023.



Sandro Marden Torres
Matrícula: 3581068
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI